



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº 3.837 de 20 de outubro de 2015.

ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, NOS TERMOS DO MAPA EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

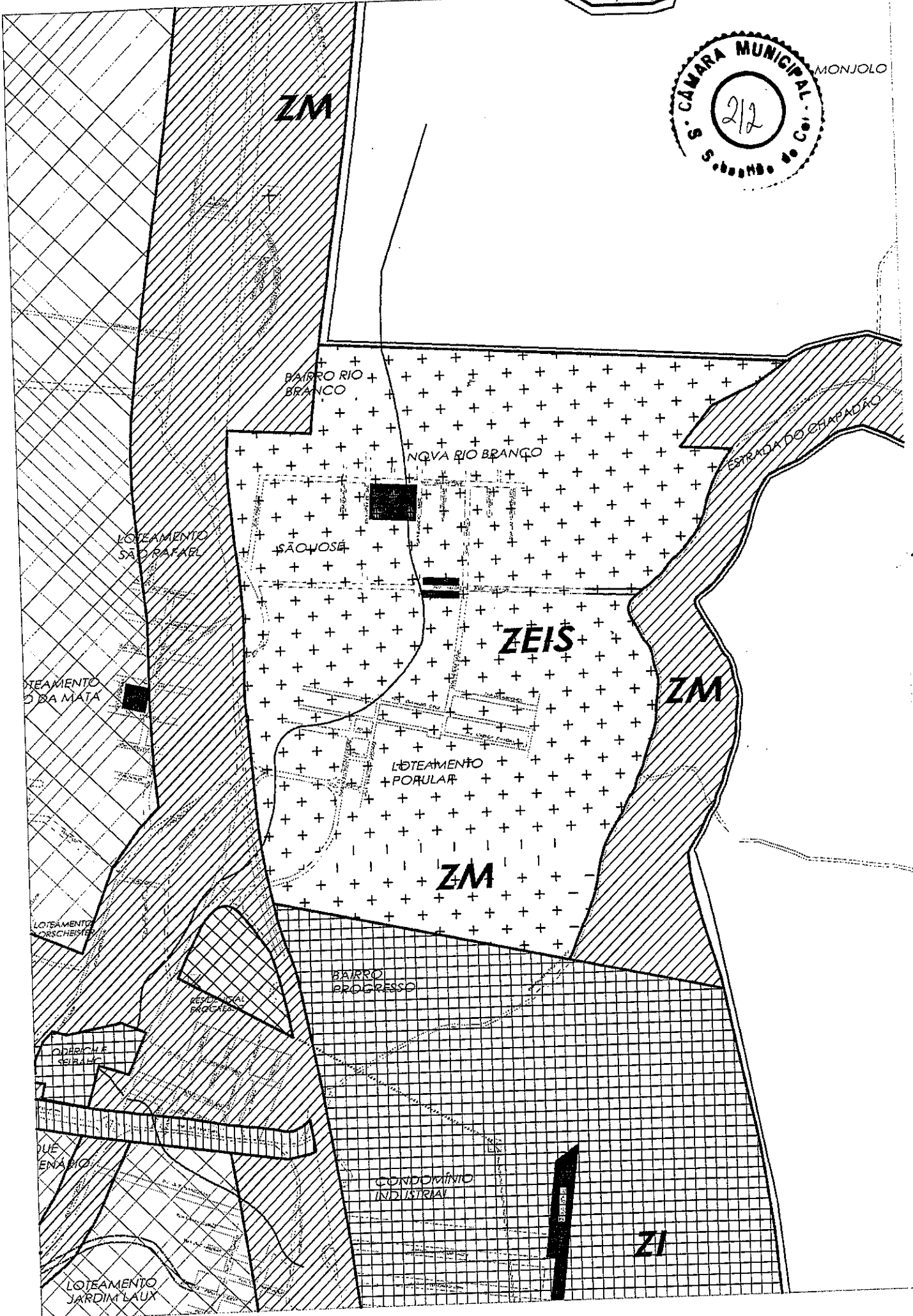
Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme consta no Artigo 35, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município, de acordo com mapa anexo a presente.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.



ZM

BAIRRO RIO BRANCO

NOVA RIO BRANCO

ESTRADA DO CHAPADÃO

LOTEAMENTO SÃO RAFAEL

SÃO JOSÉ

ZEIS

ZM

LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA MATA

LOTEAMENTO POPULAR

ZM

BAIRRO PROGRESSO

LOTEAMENTO ODEBICHE SEIBACH

RESIDENCIAL PROGRESSO

LOTEAMENTO QUE ENA BICO

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

ZI

LOTEAMENTO JARDIM LAUX